



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.324 DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

121 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo (05.220.01) 100.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

207 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 120.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04- ENSINO REGULAR

130 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (05.220.01) 100.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

201 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo (05.500.21) 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal